



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VII - Nº 2185 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE DEZEMBRO DE 2016 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO GACIV

DECRETO Nº 5.799/2016, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 528.144,15 e da outras providências

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 528.144,15 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Cento e Quarenta e Quatro reais e Quinze Centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.001-2000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Despesa
33.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 100.000,00
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 150.000,00
33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 278.144,15

TOTAL SUPLEMENTADO: 528.144,15

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III, da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Unidade: 02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
04.122.031-2116- Locação de Veículos - Demais Secretarias Despesa 33.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 528.144,15
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES: 528.144,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO SESAD

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2014/SEMOP. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/LC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.183.112/0001-01. OBJETO: Prorrogação contratual por igual período, mantidas as demais condições do contrato atual e os períodos de execução e vigência de 06.05.2016 a 30.04.2017 e de 03.09.2016 a 27.10.2017, respectivamente, referente aos LOTE I - Serviços de Manutenção nas Unidades de Saúde do Município de Parnamirim, Diversos Bairros, Parnamirim/RN. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nº 003/2014 - RECURSOS: PAB FIXO/ PAB VAIRIÁVEL/PMAQ; 02.052 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.017.1036 - INVEST - Manutenção/ Reforma das atuais Unidades de Saúde e 44.90.51 - Obras e Instalações.- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 05 de maio de 2016.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO TENENTE CORONEL BOMBEIRO MILITAR SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor MAURINO FABRICIO DOS SANTOS.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS
1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR RENARD ELTON COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor RENARD ELTON COSTA E SILVA.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS
1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR ALTIVÂNIO DE AZEVEDO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o

seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor ALTIVÂNIO DE AZEVEDO SILVA.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS
1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR JOEL FERREIRA DE MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinese ao Senhor JOEL FERREIRA DE MEDEIROS.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA
Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS
1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA

Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS

1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARNAMIRINENSE AO SENHOR GILVAN PEREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Parnamirinense ao Senhor GILVAN PEREIRA DOS SANTOS.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA

Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS

1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2016.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARNAMIRINENSE A SENHORA MARGARIDA ARAÚJO DE SOUZA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária Parnamirinense a Senhora MARGARIDA ARAÚJO DE SOUZA ALVES.

Art.2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia da referida outorga.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA

Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS

1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2016.

Aprova, com ressalvas, a Prestação de Contas Anual do Município de Parnamirim/RN, referente ao exercício financeiro da gestão do ano de 2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e na Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN:

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalvas, a Prestação de Conta Anual do Município de Parnamirim/RN, referente ao exercício financeiro da gestão do ano de 2013(Dois mil e treze).

Parágrafo Único - As ressalvas que tratam o caput deste artigo fazem alusão ao exposto no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - T.C.E/RN.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 14 de dezembro de 2016.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

Presidente

KÁTIA CARVALHO DE LIMA

Vice - Presidente

ANTÔNIO BATISTA BARROS

1ª Secretário

VALÉRIO FELIPE SANTIAGO

2º Secretário



Fique Sabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

Hepatite B. SEM PERCEBER, VOCÊ PODE TER.

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA